



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019 CELEBRADO COM O ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, n.º 343, na cidade de Naviraí/MS, doravante denominado simplesmente **COOPERADO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00, tendo como interveniente a Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico e o **ROTARY CLUB DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 06.144.290/0001-23, com sede à Rua Natal n.º 88, Centro, nesta cidade, doravante denominada **COLABORADOR**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Claudinei Antigo**, portador do CPF n.º 740.647.899-20, residente e domiciliado na Rua Rua Diomedes n.º 247, Centro, nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá, no que couber pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações subseqüentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Cooperação Mútua, a realização pelo colaborador das inscrições para o **2º Torneio de Pesca Rio Amambai**, a realizar-se **08 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo tem como embasamento legal, o inciso XXXVII do art. 76 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações das partes, em decorrência deste instrumento:

I - DO COLABORADOR:

- a) Responsabilizar-se pela realização das inscrições dos participantes do **2º Torneio de Pesca Rio Amambai**;
- b) Responsabilizar-se pelo recebimento das inscrições através da Conta Corrente do Colaborador;
- c) Responsabilizar-se pela aquisição de 01 barco de Alumínio 6 metros borda alta, para ser sorteado entre os participantes do Torneio.
- d) Repassar à Fundação Cultural de Naviraí, CNPJ sob n.º 00.063.821/0001-7, o valor remanescente das inscrições realizadas, na Conta Corrente n.º 40.212-5, Agência 954-7 do Banco do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

II – DO COOPERADO:

- a) Responsabilizar-se pela organização e realização do **2º Torneio de Pesca Rio Amambai**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DO ADITAMENTO

6.1 O presente instrumento poderá, a qualquer tempo de sua vigência, caso haja interesse das partes, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

7.1 Quaisquer dúvidas ou interpretações, surgidas no decorrer da vigência deste instrumento, serão solucionadas pelas partes convenientes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

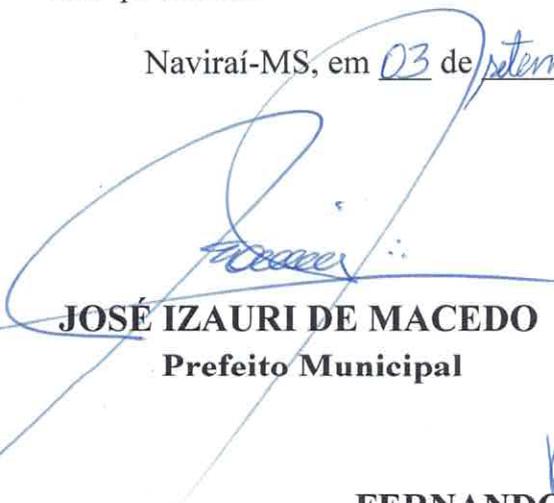
8.1 O presente Convênio será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, às expensas do erário.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes e dos correspondentes Termos Aditivos, o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam os signatários o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes.

Naviraí-MS, em 03 de setembro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


CLAUDINEI ANTIGO
Presidente do Rotary Club


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. Des. Econômico